



**EDITAL Nº012/2017, de 24 de fevereiro de 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA ESTUDANTIL -  
RESIDENCIAL E SEMIRRESIDENCIAL DO IFNMG - CAMPUS SALINAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus* Salinas Professor Wagner Patrício de Oliveira Júnior, no uso das suas atribuições legais, torna público que no período de 02, 03 e 06 de março de 2017 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para a Moradia Estudantil nas modalidades Residencial e Semirresidencial para o ano letivo de 2017, que será regido por este edital.

**1. DO PROCESSO DE INGRESSO E REQUISITOS BÁSICOS**

1.1 O Processo de Ingresso na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal;

1.2 O Processo de Ingresso de alunos na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - se dará mediante análise das condições socioeconômicas do aluno e de sua família, por comissão multidisciplinar nomeada por portaria pelo Diretor Geral. Os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição; caso a inscrição seja indeferida por falta de documentação, esta poderá ser complementada de acordo com o período especificado no cronograma deste edital.

1.3 Terão direito de concorrer a Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - prioritariamente os candidatos inscritos no processo seletivo pela modalidade de reserva de vagas (política de cotas), atendendo a Lei nº 12.711/12, obedecendo ainda à política pública vigente, nos termos do Decreto 7.234, que em seu Art. 5º assim determina: "*Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*";

1.4 Será gerada uma lista de classificação dos candidatos inscritos na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial;

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Para participar do Processo Seletivo para ingresso na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial, o candidato deverá possuir idade inferior a 18 anos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 - Poderão candidatar-se para:

a) Regime de Moradia Estudantil - Residencial: os alunos da 1º série ano letivo de 2017 regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG - Campus Salinas, **não residentes na cidade de Salinas - MG**. No Regime de Moradia Estudantil - Residencial, o aluno poderá usufruir de:



dormitório, alimentação, serviços de enfermagem, nutrição, odontologia, psicologia, assistência social, primeiros socorros e lavanderia, no ano letivo de 2017.

b) Regime de Semirresidencial: os alunos regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG - *Campus Salinas*, **prioritariamente não residentes na cidade de Salinas - MG.**

2.2 As inscrições serão totalmente gratuitas e realizar-se-ão no período de 02, 03 e 06 de março de 2017;

2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1 Dirigir-se ao setor de Protocolo do IFNMG - Campus Salinas, com envelope lacrado, contendo a documentação comprobatória juntamente com a ficha de inscrição, nos horários de **8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

2.3.2 Preencher a Ficha de Inscrição com os dados do candidato. (Anexo I deste edital)

2.3.3 Apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

I- DO CANDIDATO:

a- RG;

b- CPF;

c- comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);

d- receita de uso de medicamento contínuo, se houver;

e- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

f- Ficha de inscrição (Anexo I deste edital)

g- Quadro de identificação familiar preenchido (Anexo II deste edital).

II- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a- Certidão de Nascimento ou RG;

III- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a- RG

b- CPF

c- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos pais e dos demais membros maiores de 18 anos (folha de rosto frente e verso, último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho (página em branco); caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS);

c1- Caso algum componente da família maior de 18 anos não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentar os seguintes documentos conforme a situação:

- Nunca adquiriu Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar declaração fornecida pela própria pessoa informando: nome completo, CPF, RG, endereço e situação atual; ou

- Perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar o boletim de ocorrência (BO) da perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

d- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

e- Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual, Municipal), se houver;



f- Renda: Contracheque, declaração, imposto de renda;

g- Receita de medicamento contínuo, se houver.

#### IV- DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E COMPLEMENTAR:

a- Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, se houver;

b- Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada e valor da pensão alimentícia. Caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação.

c- no caso dos pais separados e que não atendam aos itens "a" e "b" apresentar a situação dos pais, e especificar o valor da pensão alimentícia; caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação. O documento deve ser assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com o CPF.

#### d. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

d.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

d.2 Não apresentando a declaração citada no item d.1., deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

#### e. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

e.1 Apresentar os seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### f. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

f.1 Apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de IRPF, quando houver;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

g. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

g.1 Apresentar a seguinte declaração (Anexo III):

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- Qual atividade exerce e local de trabalho;
- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses;
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

h. PARA OS DESEMPREGADOS

h.1 Apresentar o seguinte documento (Anexo IV):

- Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.
- Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

**LEGENDA:**

*RG = Registro geral*

*CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social*

*IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física*

*INSS = Instituto Nacional do Seguro Social*

*IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica*

V. Os documentos comprobatórios juntamente com a ficha de inscrição preenchida deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, endereço, telefone, curso e regime pretendido.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Modalidade	Nº de Vagas
Residencial Masculino	22
Semirresidencial Masculino	4
Semirresidencial Feminino	8

#### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 02, 03 e 06 de março de 2017 e toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus Salinas, obedecendo-se o horário das **8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

4.2 - A lista preliminar de candidatos selecionados para as vagas da Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - será divulgada no dia 08 de março de 2017 na página: [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas) e nos murais do campus, após avaliação da documentação por parte dos membros da comissão responsável.

#### 5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Período de Inscrição (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - campus Salinas, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min)	02, 03 e 06/03/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	08/03/2017
Período de complementação de documentos. (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - campus Salinas, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min)	09/03/2017
Divulgação do resultado após complementação de documentos	10/03/2017
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar (Local: Setor de Protocolo, das 08h às 10min e das 13h30 às 16h30min)	13/03/2017
Divulgação de Resultado Final	14/03/2017

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos aos regimes de Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - serão selecionados mediante a avaliação da documentação.

6.2 Os alunos que comprovarem a participação em programas sociais do Governo Federal serão priorizados na seleção.

#### 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECURSO E MATRÍCULA

7.1 O resultado preliminar da seleção, realizada por Comissão definida pelo Campus Salinas, será divulgado no dia 08 de março de 2017 no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.2 Caso a inscrição tenha sido indeferida por falta de documentação, o candidato poderá complementar os documentos, no dia 09 de março de 2017, no Setor de Protocolo do Campus, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.



7.3 O resultado após complementação de documentos será divulgado no dia 10 de março de 2017, no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.4 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Responsável, contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 13 de março de 2017, no Setor de Protocolo do Campus, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.5 O resultado da interposição de recursos e o resultado final serão divulgados no dia 14 de março de 2017.

7.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula nos regimes supracitados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do regime, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - Campus Salinas;

8.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas no IFNMG/Campus Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 - CEP: 39560 000- Salinas-MG, Fone (0xx38) 3841-7022, no Setor de Assistência ao Educando do IFNMG - Campus Salinas, ou pela página: [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas).

8.4 A documentação e as informações prestadas pelo(s) aluno(s) ou seu responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando do IFNMG – Campus Salinas.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pela condução do processo de seleção.

Prof. Wagner Patrício de Oliveira Júnior  
Diretor Geral do Campus Salinas



**EDITAL Nº 012/2017, de 24 de fevereiro de 2017**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição no Processo de Seleção Socioeconômica para matrícula em regime de Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - para Alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme **Edital nº 012/2017, de 24 de fevereiro de 2017** e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, declaro ainda, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

NOME COMPLETO:
CURSO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CEP:
E-MAIL
Fones (Res./Com./Cel/Fax): Res. ( ) Com.( ) Cel. ( )

REGIME PLEITEADO: ( ) RESIDENCIAL  
( ) SEMIRRESIDENCIAL ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

Salinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**EDITAL Nº 012/2017, de 24 de fevereiro de 2017**

**ANEXO II**

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

ATENÇÃO: DEVERÁ SER INFORMADO NO QUADRO ABAIXO DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda Mensal(valor bruto mensal)
Renda Bruta total da família : R\$:					Renda per capita: R\$	

Obs. A renda *per capita* é a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal





**EDITAL Nº 012/2017, de 24 de fevereiro de 2017**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade  
de \_\_\_\_\_,  
recebendo uma renda mensal média nos meses de:

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades previstas no Código Penal.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



EDITAL Nº 012/2017, de 24 de fevereiro de 2017

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no Moradia Estudantil - residencial e semirresidencial - do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de \_\_\_\_\_.

**Estou ciente de que a inveracidade das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(\*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.**

(\*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE  
CPF:

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF:

**EDITAL Nº 012/2017, de 24 de fevereiro de 2017**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE AO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL - RESIDENCIAL E SEMIRRESIDENCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas em edital.